Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.643, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ - 37.624,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 37.624,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), para liquidação, junto ao Poder Judiciário, de Ação Ordinária movida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo contra a Prefeitura Municipal de Birigui - (Processo nº 175/67).

ARTIGO 2º — O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado na rubrica 700 / 15000 - Receitas Diversas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente